



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.279/2021

PROJETO DE LEI Nº 56/2021

Altera a composição do Conselho de Usuários em razão da extinção da Secretaria de Assuntos Estratégicos, criado pela Lei Municipal nº 8.967, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º A letra “f” do inciso II, do art. 2º da Lei Municipal nº 8.967, de 22 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2ºOmissis.

.....

II -Omissis.

.....

f) 1 (um) do Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

GILSON PELIZARO

Vice-presidente

ILTON FERREIRA

1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE

2ª Secretária